ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N. 030/2026

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

Informações Básicas:

Demandante: Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.

Contatos:

E-mail: dmer@xavantina.sc.gov.br
Telefone: 49 3454-3130
Responsável(is): Marcos Fasolo

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprila, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para a locação de máquinas e equipamentos, incluindo empilhadeira, caminhões munck e plataforma elevatória móvel de trabalho, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Município de Xavantina/SC.

A contratação visa proporcionar os meios necessários para a execução de serviços de movimentação e transporte de materiais, içamento de cargas, realização de atividades em altura e demais trabalhos que exijam equipamentos específicos, contribuindo para a manutenção da infraestrutura municipal e para o adequado desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

A locação de empilhadeira justifica-se pela necessidade de movimentação e transporte de materiais, permitindo maior agilidade e segurança nas operações que envolvam o manuseio de cargas de até 3 toneladas.

Por sua vez, os caminhões munck são necessários para a movimentação de cargas e a execução de serviços que demandem braço hidráulico articulado, inclusive atividades manuais em altura mediante utilização de cesto aéreo, observadas as características técnicas e as capacidades de cada equipamento.

A plataforma elevatória móvel de trabalho, tipo tesoura, mostra-se necessária para a execução de atividades em altura que exijam acesso seguro a pontos elevados, possibilitando a realização de serviços de manutenção e outras intervenções de responsabilidade municipal.

A disponibilidade desses equipamentos contribui para a eficiência operacional, a segurança dos trabalhadores e a continuidade dos serviços públicos, especialmente quando houver necessidade de equipamentos específicos que não estejam disponíveis em quantidade suficiente ou em condições adequadas na estrutura municipal.

Nesse contexto, a contratação por locação permite que o Município utilize os equipamentos conforme

as demandas efetivamente identificadas, evitando a necessidade de aquisição de bens de utilização eventual e os custos permanentes relacionados à sua propriedade, manutenção, armazenamento e conservação.
Dessa forma, busca-se garantir maior flexibilidade operacional, melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento eficiente das necessidades da Administração Municipal.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;
Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações, conforme artigo 21, parágrafo único do decreto n°884/23.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;
A empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os prazos, as condições de execução e as solicitações realizadas pelo Município.
Os equipamentos deverão estar em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, atendendo às normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis às respectivas atividades.
Quando previsto na especificação do equipamento, deverá ser disponibilizado operador devidamente habilitado e capacitado para sua utilização, especialmente nos serviços que envolvam empilhadeira e caminhões munck.
Os caminhões munck deverão atender aos requisitos de alcance horizontal, capacidade de carga e disponibilização de cesto aéreo previstos nas especificações de cada item, observadas as exigências de segurança aplicáveis.
A plataforma elevatória deverá ser do tipo tesoura, elétrica, com altura de trabalho de até 14 metros, conforme as características estabelecidas na descrição do objeto.
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
a) Disponibilização dos equipamentos mediante solicitação e programação prévia do Município, quando aplicável;
b) Responsabilidade da contratada pela manutenção e conservação dos equipamentos, garantindo condições adequadas de utilização;
c) Disponibilização de operadores habilitados, quando exigidos na descrição do item;
d) Atendimento às normas de segurança do trabalho e às normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à operação de máquinas, equipamentos de elevação e trabalhos em altura;
e) Responsabilidade da contratada pelo transporte, deslocamento, mobilização e desmobilização dos equipamentos, salvo disposição expressa em contrário;
f) Substituição ou reparação de equipamentos que apresentem falhas ou condições inadequadas de funcionamento, sem cobrança por períodos em que não houver efetiva prestação do serviço por responsabilidade da contratada;
g) Medição dos serviços conforme as horas efetivamente trabalhadas ou as diárias efetivamente

utilizadas, de acordo com a unidade de cada item;
h) Prévia autorização do Município para execução de quantitativos excedentes aos inicialmente estimados;
Além disso, deverá possuir documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista em situação de regularidade.

As empresas licitantes vencedoras, após o julgamento das propostas, deverão apresentar os seguintes documentos e habilitação:

1. Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
2. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
6. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
7. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1.1. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006. Caso a certidão não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão; para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte a licitante poderá apresentar ainda o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP);

DECLARAÇÕES:
8. Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei n° 14.133, de 2021;
9. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;

10. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
11. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
12. Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital;
13. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
14. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), emitida através do endereço eletrônico https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO ;
15. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO ;

DO REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

A contração deverá ser formalizada pelo procedimento auxiliar de registro de preços, com prazo de vigência da ata de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

A estimativa das quantidades para o período de vigência da ata foi estabelecida a partir da identificação das necessidades operacionais do Município e da previsão de utilização dos equipamentos em serviços que demandem movimentação de materiais, içamento de cargas e execução de atividades em altura.
Os quantitativos foram definidos considerando a utilização estimada dos equipamentos ao longo do período de 12 meses, observadas as diferentes características técnicas e finalidades de cada item.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

A Administração considera as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, especialmente quanto à utilização de equipamentos próprios ou à contratação de empresas especializadas para a locação dos equipamentos necessários.
1. Identificação das alternativas
a) Solução 1: utilização de máquinas e equipamentos próprios do Município;
b) Solução 2: aquisição de máquinas e equipamentos para incorporação à frota municipal;

c) Solução 3: contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos, conforme a necessidade da Administração.

2. Ponderação dos parâmetros que delimitam os benefícios ou as desvantagens de cada solução

a) Solução 1 – Utilização de equipamentos próprios

A utilização de equipamentos próprios pode representar uma alternativa vantajosa quando a Administração dispõe de maquinário adequado, em condições de funcionamento e com disponibilidade suficiente para atender às demandas.

Entretanto, a utilização exclusiva da estrutura própria depende da existência dos equipamentos específicos, de sua disponibilidade operacional e da manutenção das condições adequadas de funcionamento. A indisponibilidade ou insuficiência de equipamentos pode comprometer a execução de determinadas atividades.

b) Solução 2 – Aquisição de máquinas e equipamentos

A aquisição de equipamentos permitiria ao Município ampliar sua estrutura operacional e contar com bens próprios para a realização dos serviços.

Todavia, essa alternativa exige investimento inicial para aquisição dos equipamentos, além de despesas relacionadas à manutenção, conservação, armazenamento, depreciação e demais custos operacionais. Também pode exigir a disponibilidade de operadores habilitados e a estrutura necessária para a utilização segura dos bens.

Considerando que a demanda por determinados equipamentos pode ocorrer de forma eventual ou variável, a aquisição poderá resultar em custos permanentes que não correspondam à frequência efetiva de utilização.

c) Solução 3 – Locação de máquinas e equipamentos

A locação permite que o Município disponha dos equipamentos conforme a necessidade identificada, sem a necessidade de aquisição e incorporação de todos os bens à frota municipal.

Essa alternativa possibilita maior flexibilidade na utilização dos recursos públicos, permitindo solicitar equipamentos com características específicas para cada serviço e atribuindo à contratada as responsabilidades previstas contratualmente quanto à manutenção, conservação, disponibilização e, quando aplicável, operação dos equipamentos.

A contratação de empresas especializadas também permite que a Administração concentre seus recursos humanos e materiais nas atividades de planejamento, execução e fiscalização dos serviços públicos.

3. Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Considerando a diversidade dos equipamentos necessários, suas características técnicas específicas e a possibilidade de utilização variável ao longo do período, a locação apresenta-se como alternativa adequada para atendimento das demandas municipais.

A contratação permite disponibilizar equipamentos distintos conforme a necessidade de cada atividade, evitando a imobilização de recursos públicos na aquisição de bens que poderão apresentar utilização eventual.

Do ponto de vista econômico, a locação permite concentrar os gastos na efetiva utilização dos equipamentos, observadas as condições de medição e pagamento estabelecidas na contratação, além de reduzir a necessidade de investimentos permanentes em aquisição e manutenção de maquinário

próprio.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos constitui a solução preliminarmente mais adequada para atendimento da demanda, condicionada à confirmação da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Após a pesquisa direta junto a empresas especializadas do ramo, e ainda nos portais de compras públicas e nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21, chegou-se a seguinte estimativa de preços (orçamentos em anexo):

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**Serviço de locação de empilhadeira**, com capacidade de carga de **até 3 toneladas**, incluindo operador devidamente habilitado, para movimentação e transporte de materiais.	Hora	200	235,03	47.006,00
02	**Serviço de locação de caminhão munck**, equipado com braço hidráulico articulado com **alcance horizontal mínimo de 8,00 metros**, capacidade de carga compatível com **até 2 toneladas**, com **lança totalmente aberta**, incluindo **cesto aéreo** (Norma NR12) **para execução de serviços manuais em altura**, operador habilitado e demais recursos necessários à execução do serviço.	Hora	150	350,00	52.500,00
03	**Serviço de locação de caminhão munck**, equipado com braço hidráulico articulado com **alcance horizontal mínimo de 25,00 metros**, capacidade de carga compatível com **até 1 toneladas**, com **lança totalmente aberta**, incluindo **cesto aéreo** (Norma NR12) **para execução de serviços manuais em altura**, operador habilitado e demais recursos necessários à execução do serviço.	Hora	100	360,00	36.000,00
04	**Serviço de locação de plataforma elevatória móvel de trabalho (PEMT), tipo tesoura, elétrica**, com **altura de trabalho de até 14,00 metros.**	Diária	25	1.920,00	48.000,00
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA R$	**183.506,00**

Para a presente contratação, optou-se pela utilização do menor valor ofertado pelos fornecedores. Desta maneira, levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação de 12 meses, estima-se um gasto máximo no valor de R$ 183.506,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e seis reais).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS

RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Município de Xavantina/SC, mediante solicitações realizadas conforme a demanda da Administração.

A contratação compreenderá quatro tipos de equipamentos: empilhadeira com capacidade de carga de até 3 toneladas; caminhão munck com alcance horizontal mínimo de 8 metros e capacidade de carga compatível com até 2 toneladas; caminhão munck com alcance horizontal mínimo de 25 metros e capacidade de carga compatível com até 1 tonelada; e plataforma elevatória móvel de trabalho, tipo tesoura, elétrica, com altura de trabalho de até 14 metros.

Os equipamentos serão disponibilizados de forma parcelada, conforme a necessidade dos serviços e a programação estabelecida pelo Município.

Nos itens em que houver exigência de operador, a contratada deverá disponibilizar profissional habilitado e capacitado, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança aplicáveis.

A contratada deverá assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como sua conservação e disponibilidade operacional, de modo a garantir o adequado atendimento das solicitações municipais.

Eventuais falhas, defeitos ou indisponibilidades deverão ser corrigidos pela contratada, inclusive mediante substituição do equipamento quando necessária para garantir a continuidade dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Não se prevê a contratação de assistência técnica independente, uma vez que a manutenção e as providências necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos deverão integrar as responsabilidades da empresa contratada, conforme o modelo de execução definido para cada item.

A fiscalização será realizada por servidor designado pelo Município, mediante acompanhamento das solicitações, verificação das condições dos equipamentos, conferência dos registros de utilização e ateste dos serviços efetivamente executados.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

O parcelamento do objeto deve considerar a possibilidade de divisão da contratação em itens independentes, de modo a ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e favorecer a obtenção de propostas economicamente vantajosas, sem comprometer a eficiência da execução.

No caso em análise, os equipamentos possuem características técnicas, capacidades e finalidades distintas, podendo ser utilizados de maneira independente conforme a necessidade de cada serviço.

A locação de empilhadeira, caminhões munck com diferentes alcances e capacidades de carga e plataforma elevatória não exige, necessariamente, a contratação de um único fornecedor para a totalidade dos itens.

Assim, a contratação por item mostra-se tecnicamente adequada, permitindo que empresas especializadas em cada modalidade de equipamento participem do procedimento, aumentando a competitividade e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para cada item.

A divisão também favorece a flexibilidade da Administração na solicitação dos serviços e evita a restrição desnecessária da participação de fornecedores que não disponibilizem todos os

equipamentos previstos.
Dessa forma, propõe-se o julgamento pelo menor preço por item, observadas as especificações técnicas, as condições de execução e a demonstração da vantajosidade econômica de cada proposta**.**

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Com a contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos, busca-se proporcionar maior eficiência na execução das atividades municipais, mediante disponibilização de equipamentos adequados às necessidades identificadas pela Administração.
Pretende-se alcançar os seguintes resultados:
a) Garantir a disponibilidade de equipamentos específicos para movimentação de materiais, içamento de cargas e execução de serviços em altura;
b) Reduzir a necessidade de investimentos na aquisição de máquinas e equipamentos destinados a demandas eventuais ou variáveis;
c) Evitar custos permanentes relacionados à propriedade, manutenção e conservação de equipamentos cuja utilização possa ocorrer de maneira descontínua;
d) Otimizar a utilização dos recursos financeiros, mediante contratação conforme a necessidade efetiva do Município;
e) Melhorar as condições de segurança e eficiência na execução das atividades, com equipamentos adequados e operadores habilitados quando exigidos;
f) Permitir que os servidores municipais concentrem seus esforços nas atividades de planejamento, execução e fiscalização dos serviços públicos;
g) Ampliar a flexibilidade operacional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo para atendimento das demandas de infraestrutura e manutenção.
A contratação também busca promover maior previsibilidade dos custos, considerando os quantitativos estimados, os preços unitários registrados e os critérios de medição estabelecidos.
Dessa forma, espera-se melhorar a capacidade de atendimento das demandas municipais, com utilização racional dos recursos públicos e maior eficiência na prestação dos serviços de interesse coletivo.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.
Também será designado servidor capacitado de acordo com sua área técnica, o qual será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, e poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A utilização de máquinas e equipamentos pode ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis e energia elétrica, à emissão de gases poluentes, à geração de ruídos e à eventual ocorrência de vazamentos de óleos, graxas e outros fluidos.

No caso da plataforma elevatória elétrica, deverá ser observada a utilização adequada dos recursos energéticos e a manutenção das condições de funcionamento e segurança do equipamento.

Para minimizar os impactos ambientais, a contratada deverá observar as seguintes medidas:

a) Manter os equipamentos em condições adequadas de conservação e funcionamento, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias;

b) Adotar medidas para evitar vazamentos de combustíveis, óleos, graxas e outros fluidos, providenciando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados;

c) Utilizar os equipamentos de maneira eficiente, evitando funcionamento desnecessário e desperdício de combustíveis ou energia elétrica;

d) Cumprir as normas ambientais e de segurança aplicáveis à operação dos equipamentos;

e) Realizar a destinação adequada de peças, componentes, lubrificantes e demais resíduos provenientes das atividades de manutenção, observada a legislação pertinente;

f) Adotar medidas para reduzir a emissão de ruídos e outros impactos sobre o ambiente e a população, sempre que aplicável;

g) Garantir que os equipamentos estejam em condições adequadas de operação, de modo a evitar falhas que possam resultar em desperdício de recursos ou danos ambientais.

Considerando que o objeto consiste na locação de equipamentos, não se prevê a aquisição de bens permanentes pelo Município nem a necessidade de implantação de procedimento próprio de logística reversa para seu desfazimento. A responsabilidade pela manutenção e pela destinação dos resíduos decorrentes da conservação dos equipamentos deverá ser observada conforme as obrigações legais e contratuais da empresa responsável.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do objeto descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório de Pregão Eletrônico com Menor preço por item para atender ao interesse público.

Xavantina-SC, 13 de outubro de 2026.

VALDENIR JOSE MARCHIORO:00571514901

Assinado de forma digital por VALDENIR JOSE MARCHIORO:00571514901
Dados: 2026.10.27 13:36:54 -03'00'

Marcos Fasolo
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo